



Câmara Municipal de Embu-Guaçu - Estado de São Paulo

R E S O L U Ç Ã O Nº 01/79

(Que concede licença de 90 dias ao Vereador Meacyr de Oliveira Branco, para tratar de assuntos particulares, conforme item III de artigo 88 de Regimento Interno).

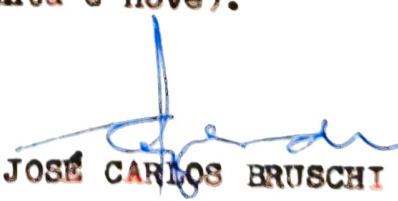


JOSÉ CARLOS BRUSCHI, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei DE TERMINA:-

ARTIGO 1º - Fica concedido a licença de 90 (noventa) dias, iniciando-se a 21 de fevereiro corrente e terminando a 21 de maio pf., de acordo com o que dispõe o item III do artigo 88 do Regimento Interno.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 20 dias de fevereiro de 1979 (mil novecentos e setenta e nove).


JOSE CARLOS BRUSCHI
PRESIDENTE